

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/16
PROCESSO CPL Nº 770/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CALÇADOS E
ACESSÓRIOS PARA AGENTES DE TRÂNSITO.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail ccravo@urbes.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2016.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail; ccravo@urbes.com.br

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/16 PROCESSO CPL Nº 770/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA AGENTES DE TRÂNSITO.

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **Pregão Presencial nº 015/16**, do tipo “**Menor Preço**”, no interesse de sua Diretoria de Trânsito, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário às 09h00min

Do dia 04 de agosto de 2016.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Pregoeira responsável:

Claudia Ap. Ferreira

Equipe de Apoio:

Daniela S. Antunes

Alexandre Rocha de Camargo

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 057/15.

Integram este Edital:

- Anexo I** Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo II** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo III** Especificações Técnicas
- Anexo IV** Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária
- Anexo V** Modelo de Carta Proposta
- Anexo VI** Minuta do Contrato
- Anexo VII** Termo de Ciência e de Notificação

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Visa a presente licitação a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Confecção e Fornecimento de Uniformes, Calçados e Acessórios para Agentes de Trânsito, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 Os serviços/materiais serão solicitados através de Ordens de Serviços/Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas que enviarem o Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido para **URBES**.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

3- CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

d) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

e) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1**, alíneas "a" até "c" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou pela Pregoeira/Equipe de Apoio (este último deverá ocorrer antes do início da sessão, para não tumultuar o andamento dos serviços), nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e apresentados FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/16
PROCESSO CPL Nº 770/16
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES,
CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA AGENTES DE TRÂNSITO.
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)**

À
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/16
PROCESSO CPL Nº 770/16
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES,
CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA AGENTES DE TRÂNSITO.
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)**

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo V**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada e carimbada com a assinatura do representante legal da empresa ou por pessoa com poderes para tal ato.

4.2.1 A proposta deverá ter preços propostos em reais (por extenso, com duas casas decimais, sem expectativas de custos financeiros) com base no mês de entrega das propostas.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 ENVELOPE N° 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico financeira** abaixo especificada:

5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que a Proponente está apta para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto desta licitação e em quantidade mínima de 50% dos itens de maior relevância que são: Lote nº 01 - Itens: 1, 2; Lote nº 02 – Item: 1, Lote nº 03 – Itens: 1 e 2; Lote nº 04 – Item 3.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, quando aplicável, e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdenciário**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa;

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 5.2.3.2** do Edital.

f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

h) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

h.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação,

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação.

5.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido ambos proporcionais à participação daquele na divisibilidade do valor total em lotes, na data de entrega das propostas, correspondente a aproximadamente 5% (cinco por cento) do valor estimado pela **URBES**, sendo para o lote nº 01 o valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), lote nº 02 o valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), para o lote nº 03 o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e para o Lote nº 04 o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

b) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas, na forma da lei, ou documento equivalente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) Das empresas constituídas no ano em exercício independente e de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura;

b.2) Paras as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b-1, acrescida de Declaração Negativa de Informações da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

d) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Índice de Liquidez Corrente – ILC = AC/PC > ou = 1,0
- Índice de Liquidez Geral – ILG = AC + RLP/PC + ELP > ou = 1,0

Onde:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo

d.1) As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor estimado;

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou excepcionalmente, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio;

5.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.2.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

5.2.3.1 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua **respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias**, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.2.3.2 No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** pelo referido órgão contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

5.2.3.3 A regularidade exigida nas **alíneas “c” até “g” do subitem 5.1.3** poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

5.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.2.4.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, conforme disposta no **item 5.1**;

5.2.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.2.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Por Lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

6.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- a) Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;
- b) Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;
- c) Se mostrarem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) entre os lances para o lote nº 01, R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre os lances para o lote nº 02, R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre os lances para o lote nº 03 e R\$ 50,00(cinquenta reais) para o lote nº 04.

6.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 6.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 6.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

6.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.14.2 A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.15 Encerrada as fases de lances e da habilitação o Pregoeiro poderá solicitar **amostras**, à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar do certame, a qual ocorrerá nos seguintes moldes;

6.16 O procedimento será interrompido para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, **amostras sejam** entregues, sendo analisada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento.

6.17 A amostra deverá ser entregue no endereço Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98 – Jardim Panorama – Sorocaba/SP.

6.18 A avaliação das **amostras** será realizada conforme segue:

6.18.1 O(s) item(ns) oferecido(s) para análise deve(m) corresponder, com precisão, aos descritivos contidos na proposta da empresa;

6.18.2 A(s) amostra(s), quando entregue(s) diretamente pelo licitante ou representante credenciado, será(ão) recepcionada(s) mediante entrega de recibo específico preparado pela URBES;

6.18.3 As **amostras** que se apresente(m) em desacordo com as especificações não será(ão) apreciada(s), implicando na desclassificação da empresa;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.19 A análise de **amostras** poderá ser acompanhada por outros licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado em ata de abertura do certame.

6.20 Após emissão de parecer definitivo sobre a(s) **amostras** apresentado(s) o Pregoeiro enviará aviso, exclusivamente por meio eletrônico, comunicando a reabertura da sessão para tratar da aceitabilidade dos serviços/materiais.

6.21 Se a oferta de menor preço não for aceitável, e/ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, e/ou as amostras e/ou os catálogos não foram aprovadas, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.22 Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

6.23 A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.24 Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar a **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo V**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

6.25 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP,

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

7.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

7.4.4 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.5 Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

8 CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.2 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.2.1 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

8.3 Caso a Licitante que tiver sua proposta adjudicada deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 9.1.1** deste Edital.

8.4 Ocorrida a hipótese prevista no **item 8.3**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

8.5 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

8.5.1 Não ocorrendo a regularização prevista no item 8.5, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

8.5.2 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9 DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato ou o atraso para assiná-lo, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

9.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 9.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, principalmente:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta de recursos próprios da Fonte Fumtran, Programa nº 8003, Ação nº 2307.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico www.urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

11.3 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

11.4 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

11.5 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

11.6 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 346.000,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

11.8 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da URBES.

11.9 Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, com Cibele Soares ou Claudia Ferreira pelo telefone (0XX15) 3331-5016.

Sorocaba, 15 de julho de 2016.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Pregão Presencial nº 015/16
PROCESSO CPL Nº 770/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES,
CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA AGENTES DE TRÂNSITO

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Nome Comercial ou Fantasia.....,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no....., estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para
os fins do **Pregão Presencial nº 015/16** DECLARA expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/16
PROCESSO CPL Nº 770/16
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES,
CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA AGENTES DE TRÂNSITO**

**ANEXO – II- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2015, conforme legislação aplicável, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Contador Responsável
CRC nº

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/16
PROCESSO CPL Nº 770/16
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES,
CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA AGENTES DE TRÂNSITO**

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE Nº 01 – CAMISAS, CALÇAS, BONÉS E BERMUDAS

ITEM Nº 01 - CALÇA MASCULINA

Confecção: Tecido: calça cargo tecido misto 67% algodão e 33% poliéster; Talhe: pernas com as bocas de acordo com o quadro de medidas em anexo, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 1,5 cm; separação traseira com uma ensancha de 5,0 cm, para eventuais ajustes permitindo alargar a calça em até 3,0 cm ou estreita-la até 4,0 cm, para os manequins de 40 a 46 e de 48 a 64 o alargamento máximo será de 4,0 cm e o estreitamento de 5,0 cm; Cós: posição com 08 (oito) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com duas costuras laterais, medindo 4,5 cm de altura por 1,0 cm de largura; o cós deverá ser entretelado e forrado com 4,5 cm de altura e será fechado por botões caseados; Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon de 1ª qualidade na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade inferior; terá pesponto de 3,0 a 3,5 cm de largura, bem como, não devesa apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto, com uma faixa refletiva na perna conforme desenho anexo; Bolsos: serão em número de 06 sendo distribuídos: Dois dianteiros, tipo faca de 3,0 a 3,5 cm distante da costura lateral junto ao cós, reforçados com travetes na extremidade inferior; o espelho do bolso deverá ter pronto 6,0 cm de largura do mesmo tecido da calça, o forro dos bolsos deverão ser na cor preta; Dois traseiros embutidos com vivos com portinholas de 3,5 cm de largura nas extremidades, e Dois laterais com prega macho ao centro e portinholas.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; é igualmente necessário prever nas costuras uma sobra suficiente de tecido; os bolsos (forro) devem ser obrigatoriamente virados e pespontados (costura inglesa); realizar sobre a calça e as pregas, um vinco fixado para que seja permanente na lavagem e a utilização de uma prensa a vapor e por essa razão obrigatória; Com máquina reta de 1 agulha para colocação do cóc. Costura em interloque bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos. Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0cm de tecido em cada lado na altura do cóc (costura aberta com as bordas overlocadas).

Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos pences, vista e pespontos. Interloque bitola mínima 7mm para o fechamento dos forros dos bolsos; Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos; Caseado reto 18 mm. Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Habilitação para fornecimento Somente tecido comprovadamente homologado pelo fabricante.

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado.

Etiquetas: de garantia total Santista em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Certificado de garantia de homologação do fabricante do tecido, em via original e recente.
2. Garantia contra defeitos de fabricação.
3. Amostra do produto, a qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

| | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| Composição | 100% algodão |
| Cor | Branca |
| Encolhimento | Pré-encolhida |
| Fio por cm ² | 30 |
| Urdume por cm ² | 23 fios, ± 3 |
| Trama por cm ² | 19 fios, ± 3 |
| Gramatura por cm ² | 100g por m ² , ± 5% |

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Habilitação para fornecimento Somente tecido comprovadamente homologado

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado.

Etiquetas: de garantia total Santista em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Certificado de garantia de homologação do fabricante do tecido, em via original e recente.
2. Garantia contra defeitos de fabricação.
3. Amostra do produto, a qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

| | |
|-------------------|------------------------|
| Composição | 100% algodão |
| Cor | Branca |
| Encolhimento | Pré-encolhida |
| Fio por cm2 | 30 |
| Urdume por cm2 | 23 fios, ± 3 |
| Trama por cm2 | 19 fios, ± 3 |
| Gramatura por cm2 | 100g por m2, $\pm 5\%$ |

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ITEM Nº 01 – CALÇA FEMININA

Especificações:

Confecção: Tecido: calça cargo tecido misto 67% algodão e 33% poliéster
Talhe: pernas com as bocas de acordo com o quadro de medidas em anexo, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 1,5 cm; separação traseira com uma ensancha de 5,0 cm, para eventuais ajustes permitindo alargar a calça em até 3,0 cm ou estreita-la até 4,0 cm, para os manequins de 40 a 46 e de 48 a 64 o alargamento máximo será de 4,0 cm e o estreitamento de 5,0 cm; Cós: postiço com 08 (oito) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com duas costuras laterais, medindo 4,5 cm de altura por 1,0 cm de largura; o cós deverá ser entretelado e forrado com 4,5 cm de altura e será fechado por botões caseados; Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon de 1ª qualidade na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade inferior; terá pesponto de 3,0 a 3,5 cm de largura, bem como, não devera apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto, com uma faixa refletiva na perna conforme desenho abaixo;

Bolsos: serão em número de 06 sendo distribuídos: Dois dianteiros, tipo faca de 3,0 a 3,5 cm distante da costura lateral junto ao cós, reforçados com travetes na extremidade inferior; o espelho do bolso deverá ter pronto 6,0 cm de largura do mesmo tecido da calça, os bolsos deverão ter forro na cor preta; Dois traseiros embutidos com vivos com portinholas de 3,5 cm de largura nas extremidades e dois laterais com pregas macho ao centro e portinhola.

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; é igualmente necessário prever nas costuras uma sobra suficiente de tecido; os bolsos (forro) devem ser obrigatoriamente virados e pespontados(costura inglesa); realizar sobre a calça e as pregas, um vinco fixado para que seja permanente na lavagem e a utilização de uma prensa a vapor e por essa razão obrigatória; Com máquina reta de 1 agulha para colocação do cós. Costura em interloque bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais , entrepernas e forro dos bolsos. Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas). Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos pences, vista e pespontos. Interloque bitola mínima 7mm para o fechamento dos forros dos bolsos; Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos; Caseado reto 18 mm. Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado(3M ou similar).

Etiquetas: de garantia total.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Amostra do produto, a qual ficará a disposição da **URBES** até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

| | |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| Composição | 100% algodão |
| Cor | Branca |
| Encolhimento | Pré-encolhida |
| Fio por cm ² | 30 |
| Urdume por cm ² | 23 fios, ± 3 |
| Trama por cm ² | 19 fios, ± 3 |
| Gramatura por cm ² | 100g por m ² , $\pm 5\%$ |

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ITEM Nº 02 - CAMISA MASCULINA

Tecido: camisa social tricoline, composição 50% algodão e 50% poliéster;
Confecção: t Talhe: camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 05 mm, aberta na frente em toda a extensão, tendo uma carcela de 03 cm de largura com costura dupla, abotoada por uma ordem de 06 botões distribuídos esteticamente com espaços regulares entre si; Gola (colarinho): esporte, pré-encolhida, tendo um pesponto, com duas entretelas coladas entre si (dupla face), com uma abertura central de aproximadamente 3 mm em uma das faces, para melhor caimento do colarinho, evitando que o mesmo fique enrugado quando dobrado; Mangas: modelo italiana, bainha com 4 cm de largura tendo 2 pespontos; Platinas: entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo 12 cm de comprimento, 5,5 cm na base e 5 cm na extremidade, terminando em ângulo de 03 cm de cada lado, centralizada nas costuras dos ombros e fixada com botão caseado; Dois bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro sendo que o bolso esquerdo de quem veste possui abertura para caneta, ambos com portinholas com cantos chanfrados fechadas por botão caseado. Possuir Velcron fêmea na cor do tecido para fixação da Plaqueta de Identificação devendo ser costurado sobre a portinhola do bolso direito, medindo 80 mm de comprimento por 15 mm de altura, centralizado horizontalmente, e a sua borda superior deverá coincidir com o arremate da linha inferior da costura da portinhola fixado acima do bolso direito de quem veste; Costas com pala traseira e pences nas laterais; Brasão modelo URBES bordado e fixado nas mangas.

Tamanho dos Bolsos:

- do nº 36 ao 42 - 11,5 cm x 14,0 cm - portinhola de 4,5 cm de largura
- do nº 44 ao 48 - 12,0 cm x 14,5 cm - portinhola de 5,0 cm de largura
- do nº 50 ao 56 - 12,5 cm x 15,0 cm - portinhola de 5,5 cm de largura

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto;

Em máquina de interloque bitola mínima de 7mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou máquina de costura francesa; em máquina de 1 agulha com ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, portinholas, carcelas, bainhas e barra; caseado reto de 16mm de comprimento; pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Linha 120 pes./alg.ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 de filamento para o overloque; Botão perolizado de quatro furos de 12 ou 13mm na cor do tecido; Entretelas: pré-encolhida, 100% algodão, na cor branca.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado com a necessidade de inserir sobre o bolso lado direito de quem veste faixa refletiva

Etiquetas: de garantia total em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Certificado de garantia de homologação do fabricante do tecido, em via original e recente.
2. Garantia contra defeitos de fabricação.
3. Amostra do produto, o qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

| | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| Composição | 100% algodão |
| Cor | Branca |
| Encolhimento | pré-encolhida |
| Fio por cm ² | 30 |
| Urdume por cm ² | 23 fios, ± 3 |
| Trama por cm ² | 19 fios, ± 3 |
| Gramatura por cm ² | 100g por m ² , ± 5% |

Tamanho dos Bolsos:

- do nº 36 ao 42 - 11,5 cm x 14,0 cm - portinhola de 4,5 cm de largura
- do nº 44 ao 48 - 12,0 cm x 14,5 cm - portinhola de 5,0 cm de largura
- do nº 50 ao 56 - 12,5 cm x 15,0 cm - portinhola de 5,5 cm de largura

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; Em máquina de interloque bitola mínima de 7mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou máquina de costura francesa; em máquina de 1 agulha com ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, portinholas, carcelas, bainhas e barra; caseado reto de 16mm de comprimento; pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Linha 120 pes./alg.ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 de filamento para o overloque; Botão perolizado de quatro furos de 12 ou 13mm na cor do tecido; Entretelas: pré-encolhida, 100% algodão, na cor branca.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado com a necessidade de inserir sobre o bolso lado direito de quem veste faixa refletiva

Habilitação para fornecimento Somente tecido comprovadamente homologado pelo fabricante

Etiquetas: de garantia total em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Certificado de garantia de homologação do fabricante do tecido.
2. Garantia contra defeitos de fabricação.
3. Amostra do produto, o qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

| | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| Composição | 100% algodão |
| Cor | Branca |
| Encolhimento | pré-encolhida |
| Fio por cm ² | 30 |
| Urdume por cm ² | 23 fios, ± 3 |
| Trama por cm ² | 19 fios, ± 3 |
| Gramatura por cm ² | 100g por m ² , ± 5% |

ITEM Nº 02 – CAMISA FEMININA

Especificações:

Confecção: Tecido: camisa social tricoline, composição 50% algodão e 50% poliéster Talhe: camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 05 mm, aberta na frente em toda a extensão, tendo uma carcela de 03 cm de largura com costura dupla, abotoada por uma ordem de 05 botões distribuídos esteticamente com espaços regulares entre si; Gola (colarinho): esporte, pré-encolhida, tendo um pesponto, com duas entretelas coladas entre si (dupla face), com uma abertura central de aproximadamente 3 mm em uma das faces, para melhor caimento do colarinho, evitando que o mesmo fique enrugado quando dobrado;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Mangas: modelo italiana, bainha com 4 cm de largura tendo 2 pespontos; Platinas: entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo 12 cm de comprimento, 5,5 cm na base e 5 cm na extremidade, terminando em ângulo de 03 cm de cada lado, centralizada nas costuras dos ombros e fixada com botão caseado; Dois bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro sendo que o bolso esquerdo de quem veste possui abertura para caneta, ambos com portinholas com cantos chanfrados fechadas por botão caseado. Possuir Velcron fêmea na cor da camisa para fixação da Plaqueta de Identificação devendo ser costurado sobre a portinhola do bolso direito, medindo 80 mm de comprimento por 15 mm de altura, centralizado horizontalmente, e a sua borda superior deverá coincidir com o arremate da linha inferior da costura da portinhola fixado acima do bolso direito de quem veste; Costas com pala traseira e pences nas laterais; Brasão modelo URBES bordado e fixado nas mangas .

Tamanho dos Bolsos:

- do nº 36 ao 42 - 11,5 cm x 14,0 cm - portinhola de 4,5 cm de largura
- do nº 44 ao 48 - 12,0 cm x 14,5 cm - portinhola de 5,0 cm de largura
- do nº 50 ao 56 - 12,5 cm x 15,0 cm - portinhola de 5,5 cm de largura

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; Em máquina de interloque bitola mínima de 7mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou máquina de costura francesa; em máquina de 1 agulha com ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, portinholas, carcelas, bainhas e barra; caseado reto de 16mm de comprimento; pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Linha 120 pes./alg.ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 de filamento para o overloque; Botão perolizado de quatro furos de 12 ou 13mm na cor do tecido; Entretelas: pré-encolhida, 100% algodão, na cor branca.

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado com a necessidade de inserir sobre o bolso lado direito de quem veste faixa refletiva(3M ou similar).

Etiquetas: de garantia total.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

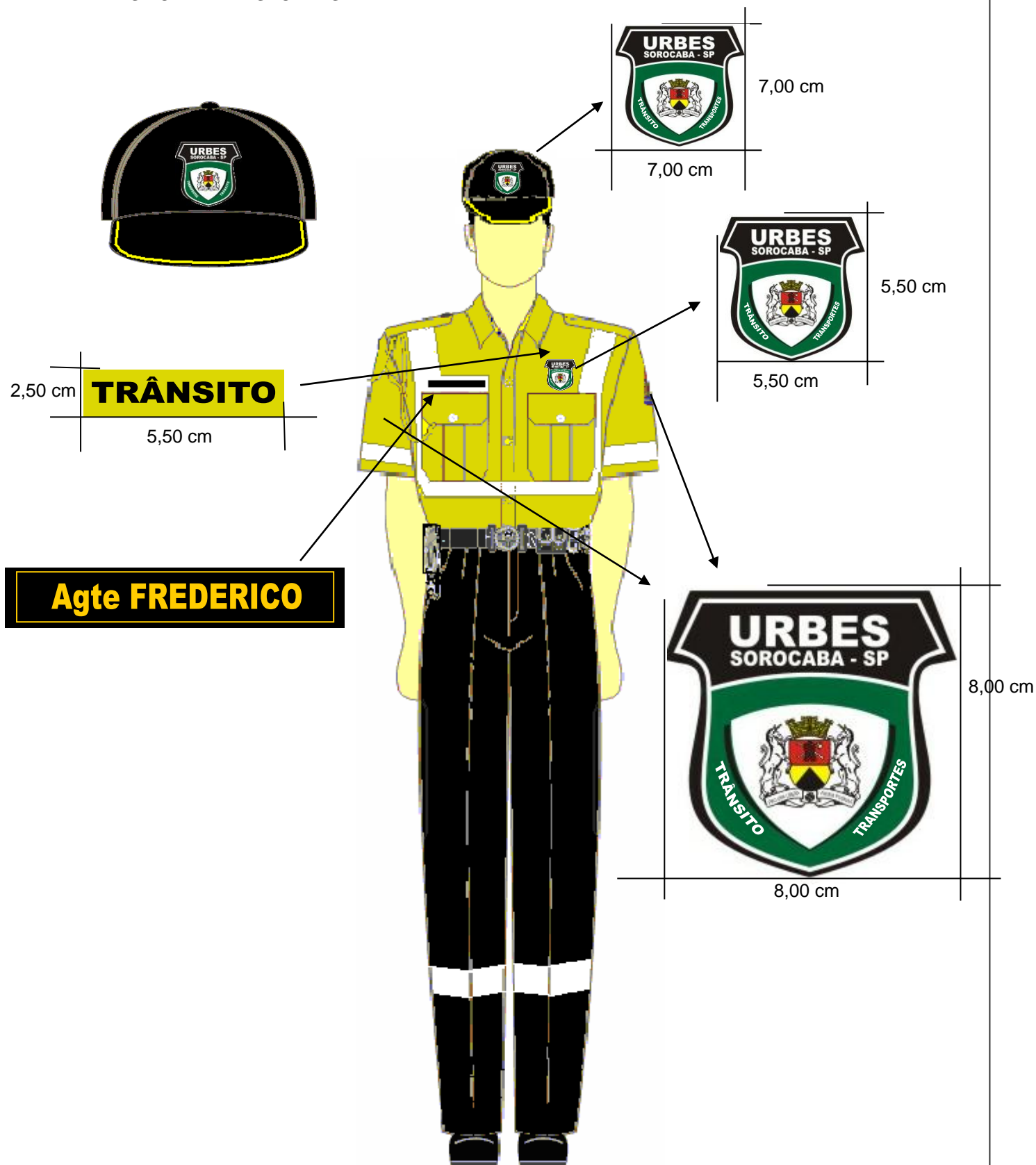
1. Amostra do produto, o qual ficará a disposição da **URBES** até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

| | |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| Composição | 100% algodão |
| Cor | Branca |
| Encolhimento | pré-encolhida |
| Fio por cm ² | 30 |
| Urdume por cm ² | 23 fios, ± 3 |
| Trama por cm ² | 19 fios, ± 3 |
| Gramatura por cm ² | 100g por m ² , $\pm 5\%$ |

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

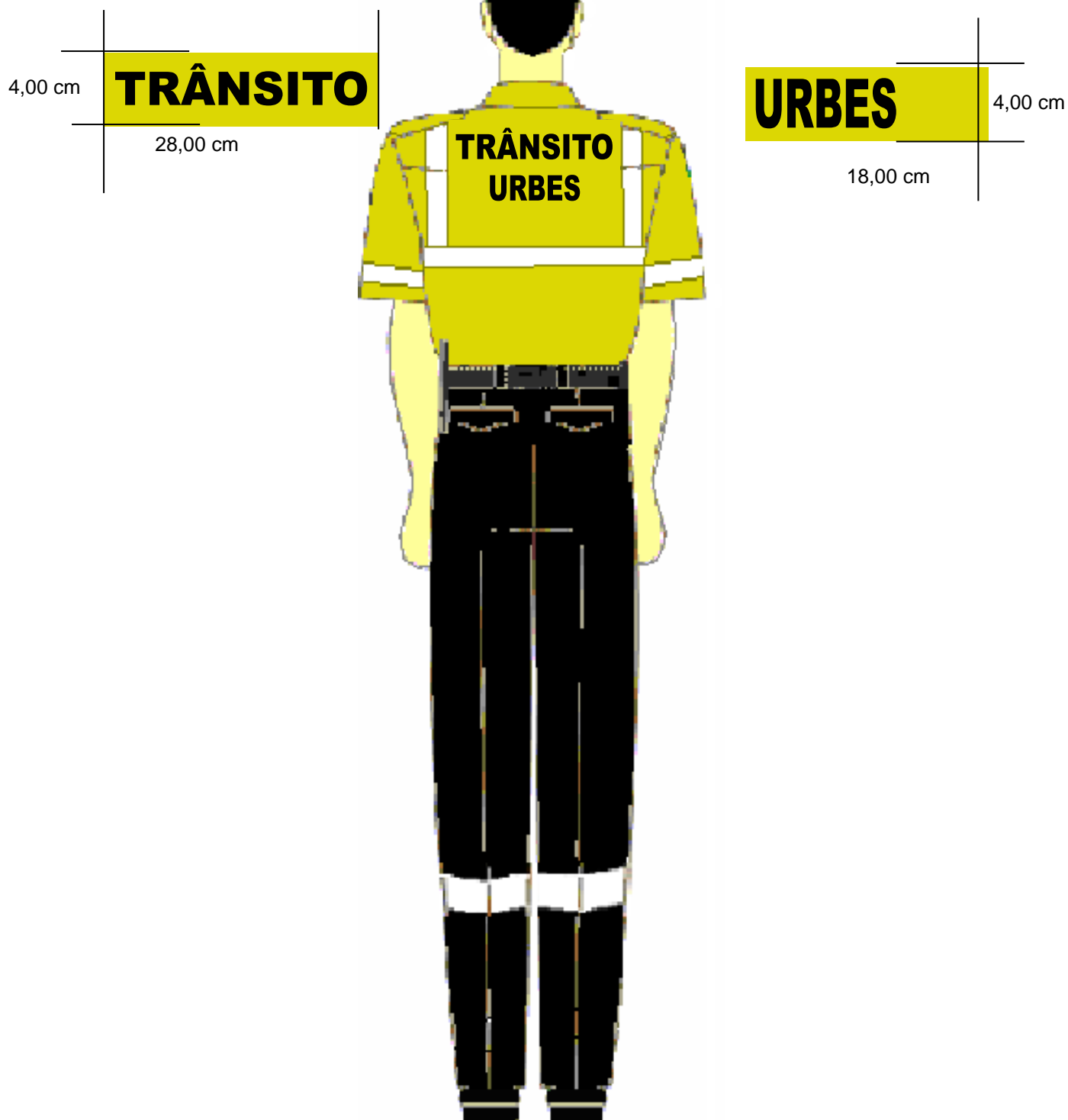


EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ITEM Nº 03 - CAMISA CICLISTA

Camisa gola polo - modelo camisa polo, em dray 100% poliamida sob medida na Cor amarelo ouro, em tecido 100% poliéster multifilamento malha Jaquard sintético, com dupla frontura para maior absorção de Fluidos.

Gola tipo polo e, algodão com elastano na cor amarelo ouro;

Acabamento na ribana em maquina galoneira de duas agulhas, com Linha mista (poliéster com algodão);

Abertura no Peito (pate) de 135 mm, com dois botões na cor do tecido, caseados;

Ribana da manga na cor amarelo ouro, em algodão e elastano; barra com acabamento em maquina galoneira de duas agulhas, linha Mista(poliéster com algodão), fechamento interno com maquina Overloque, a uma distancia de 70 cm da costura do ombro manga Esquerda, tera bordado por costura uma distancia de 70 cm da costura do ombro manga direita, Tera bordado por costura a bandeira de minas gerais, nas cores Originais, o diâmetro total do emblema será de 7x7 (sete por sete).

ITEM Nº 04 – CALÇA MASCULINA CICLISTA EM TACTEL

Calça em tactel na cor preta, com elástico e cadarço, dois bolsos laterais e um traseiro, com elástico na bainha da perna da calça.

ITEM Nº 05 - BONÉ

Confeccção: Confeccionado em tecido, na cor preta, forrado com espuma de poliéster coberta com malha Jersey, na cor preta, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falahs, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confeccção.

Copa: será constituído de quatro gomos, um triângulo e um frontal em arco, reforçados nas costuras com dois pespontos, fixando um vivo interno em tela de algodão preto com 12 mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com máquina de duas agulhas. Terá 08 ilhoses de latão na cor preta, com 08 mm de diâmetro, sendo 02 em cada gomo distante o primeiro aproximadamente 65 mm do botão da copa e o segundo a 20 mm deste; o botão da copa será de latão pintado na cor preta colocado sob pressão, evitando dessa forma o seu desprendimento; Na parte de trás, terá uma abertura em forma de semicírculo com 90 mm de diâmetro na base do gorro; na base dessa abertura, lado direito; terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador é composto de duas tiras com aproximadamente 88 X 18 mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento da primeira; Na base interna, em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02 mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15 mm envolvidas em tecido de algodão 100%, preto, tipo tela 1x1 com gramatura de 160 g/m², enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido descrito anteriormente, envolvendo um não tecido; Brasão modelo URBES bordado e fixado na parte frontal, possuindo 70 mm de comprimento por 70 mm de altura. Pala: terá formato de "bico de pato" medindo 65 mm de comprimento no centro e 180 mm de largura na base; será de polietileno de baixa densidade com 01,2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, com detalhe em lista amarela, os bonés deverão ter borda em amarelo na aba, não se admitindo material reciclado;

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Amostra do produto, o qual ficará a disposição da **URBES** até a entrega total do material adquirido.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ITEM Nº 06 – BERMUDA PARA CICLISTA

Confecção: Tecido: calça cargo tecido misto 67% algodão e 33% poliéster
Talhe: pernas com as barras de acordo com o quadro de medidas em anexo, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 1,5 cm, contendo abertura de 3cm na lateral da barra; separação traseira com uma ensancha de 5,0 cm, para eventuais ajustes permitindo alargar a bermuda em até 3,0 cm ou estreitá-la até 4,0 cm, para os manequins de 40 a 46 e de 48 a 64 o alargamento máximo será de 4,0 cm e o estreitamento de 5,0 cm; Cós: postiço com 08 (oito) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com duas costuras laterais, medindo 4,5 cm de altura por 1,0 cm de largura; o cós deverá ser entretelado e forrado com 4,5 cm de altura e será fechado por botões caseados; Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon de 1ª qualidade na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade inferior; terá pesponto de 3,0 a 3,5 cm de largura, bem como, não devese apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; Bolsos: serão em número de 04 sendo distribuídos: Dois dianteiros, tipo faca de 3,0 a 3,5 cm distante da costura lateral junto ao cós, reforçados com travetes na extremidade inferior; o espelho do bolso deverá ter pronto 6,0 cm de largura do mesmo tecido da calça; Dois traseiros embutidos com vivos com portinholas de 3,5 cm de largura nas extremidades;

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; é igualmente necessário prever nas costuras uma sobra suficiente de tecido; os bolsos (forro) devem ser obrigatoriamente virados e pespontados(costura inglesa); realizar sobre a calça e as pregas, um vinco fixado para que seja permanente na lavagem e a utilização de uma prensa a vapor e por essa razão obrigatória; Com máquina reta de 1 agulha para colocação do cós. Costura em interloque bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais , entrepernas e forro dos bolsos. Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).

Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos pences, vista e pespontos. Interloque bitola mínima 7mm para o fechamento dos forros dos bolsos; Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos; Caseado reto 18 mm. Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Habilitação para fornecimento: Somente tecido comprovadamente homologado.

Cor: PRETA

Medidas: em conformidade com a tabela abaixo.

Etiquetas: de garantia total em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

Certificado de garantia de homologação do fabricante do tecido.

Garantia contra defeitos de fabricação.

Amostra do produto, a qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

| | |
|-------------------|------------------------|
| Composição | 100% algodão |
| Cor | Branca |
| Encolhimento | pré-encolhida |
| Fio por cm2 | 30 |
| Urdume por cm2 | 23 fios, ± 3 |
| Trama por cm2 | 19 fios, ± 3 |
| Gramatura por cm2 | 100g por m2, $\pm 5\%$ |

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 02 – CAPACETES DE MOTOCICLISTA

ITEM Nº 01 – CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

- ✓ Capacete na cor branca para motociclista;
- ✓ Queixeira escamoteável;
- ✓ viseira solar interna;
- ✓ Forração removível e lavável;
- ✓ Entradas de ar inferiores e superiores;
- ✓ Saídas de ar no casco;
- ✓ Equipamento de acordo com resoluções do Contran e Inmetro.

LOTE Nº 03 – BOTAS CANO CURTO E LONGO

ITEM Nº 01 – BOTA CANO CURTO

Botina de Segurança, com cadarço, com borda acolchoada com três gomos, sem bico de aço, com forração interna em couro.

Confeccionada em vaqueta box (alto brilho) de flor integral hidrofugada, de espessura 1,8/2,0 mm, com acabamento na cor preta, curtida ao cromo, com acabamento a base de água em poliuretano, com alto brilho, estampa lisa espessura 2,0mm + ou -1.

Gáspea: sem defeito natural do couro, isenta de cortes, cicatrizes, calosidades, picadas e manchas; forrada em tecido não tecido de fibra curta, absorvente composto de poliéster;

Taloneira: reforço traseiro, couro vacuum, flor integral hidrofugada, acabamento com estampa pólvora lisa, cor preta, espessura 1,8/2,0 mm, classificação de 1ª qualidade.

Lingüeta: sistema solidária (língua-fole), costurada na face interna do cabedal e gáspea, em couro macio e acolchoada, forrada com couro vaqueta, fibra poliamida dublado, com espuma de PU interna; externamente as partes das peças que ficam sobpostas deverão ter bordas chanfradas com rebaixo “à zero” e, as que sobrepõem, com chanfro esquinado preservando parte do “carnal” e a resistência do material;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Ilhóses: formato arredondado, em ferro oxidado 110/60, com dez furos por pé, sendo cinco em cada lateral.

Biqueira: termoplástica, resinada, com base forrada em couro semi acabado, com 1,20 mm a 1,35mm de espessura, em formato anatômico, conformado termicamente;

Palmilha de montagem: em couro vacuum curtido ao tanino, com 2,5 mm de espessura, macia, flexível e resistente à quebra e ruptura pela flexão, devendo ser costurada ao cabedal através do sistema "strobell";

Palmilhas de limpeza : Anatômicas. antibactericida, anti-fungo, conformável em EVA com micro-furos que proporcionam melhor eliminação do suor.(microperfurada)

Forro Frontal : Couro semi acabado, reveste internamente a gáspea, proporcionando maior conforto e absorve naturalmente o suor dos pés.

Forro lateral: couro semi acabado, reveste internamente a região traseira, proporcionando maior conforto e absorve naturalmente o suor dos pés.

Fornecimento de 01 (um) par de palmilha conformada em EVA extra a cada par de bota.

Contraforte: termoplástico, em formato anatômico e conformado termicamente, devendo ter aproximadamente 1,5 mm a 2,0 de espessura. Proporcionando maior proteção do calcanhar.

Alma de plástico em polipropileno, medindo aproximadamente 110 mm de comprimento, 20 mm de largura e 0,8 mm de espessura;

Cordão (atacador) em algodão, na cor preta encerado, com 8 mm de largura e 105 cm de comprimento, com ponteiros resinadas e comprimidas;

Cano almofadado: em couro com espessura entre 1,0 mm a 1,2 mm, costurado em três gomos com linha de poliéster, com enchimento em espuma de poliuretano 15 mm e densidade aproximada 45/kg/m³; O cano deverá ter internamente forro em tecido não tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster;

Altura do cano deveser correspondente ao tamanho da bota; tamanho x medida: 36/105; 37/107; 38/109; 39/111; 40/113; 41/114; 42/115; 43/116; 44/117; 45/117; 46/119.

Tolerância ± 10mm

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), expandido em bidensidade, injetado diretamente no cabedal; sendo a primeira camada (entressola) macia e leve, deverá ter aproximadamente 0,4 g/cm³ de densidade e 8 mm de espessura de massa; a segunda (solado), mais compacta, deverá ser resistente à abrasão, objetos cortantes e perfurantes, e ter aproximadamente 1,0 g/cm³ de densidade e 3 mm de espessura de massa, com antiderrapantes de aproximadamente 3 mm de altura por 5 mm de largura; o salto medindo aproximadamente 24 mm de altura (excluído o antiderrapante), e deverá ter um dispositivo de absorção de impacto na região do calcanhar; resistência a tração e alongamento de no mínimo 5,0 Mpa – 400%; flexões contínuas; os corpos-de-prova sem corte inicial devem apresentar-se sem dano algum após 30.000 ciclos de flexões e os corpos-de-prova com corte inicial de 2 mm podem sofrer um acréscimo de 4 mm após igual quantidade de ciclos.

Linhas: de nylon na cor preta, superior nº 40 e inferior nº 60; Agulha: utilizada no pesponto, será a de nº 100-ponta de lança com corte direito ou esquerdo; Pontos: aproximadamente 4 pontos por cm.

Embalagem: acondicionada o par individualmente em caixa de papelão com identificação de modelo, tamanho e data de fabricação.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA OS ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS

| | |
|--|-------------|
| Resistência P/mm ² da secção por espessura de 1,8mm a 2mm – mínimo..... | 2.000 |
| penetrômetro..... | I UP/10 |
| tempo de penetração de água em minutos..... | 180 minutos |
| percentual de absorção em 180 minutos..... | 35 máximo |
| elasticidade linear (alongamentos) | 50 mm |
| umidade - mínimo e máximo..... | 14 a 18% |
| óxido de cromo – mínimo..... | 3% |
| matéria graxosa - mínimo e máximo..... | 3 a 8% |
| substância dérmicas – mínimo..... | 60% |
| sais solúveis em água (substâncias solúveis)..... | 4% máxima |
| cinzas - óxidos tanantes máximo..... | 3% |
| ph ácido..... | 4 |

O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR:

- 1.Certificado de Aprovação - cópia anexada à nota fiscal;
- 2.Termo de garantia contra defeitos de fabricação por prazo que somando-o ao prazo já decorrido da fabricação deve totalizar o mínimo de 6 meses.
- 3.Amostras confeccionadas dentro do padrão especificado, para análise técnica, visual e prova prática de conforto e comparação com o lote a ser entregue.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ITEM Nº 02 – BOTA CANO LONGO

Especificações:

1- Descrição

a. Bota de couro vaqueta na cor preta, estampa pólvora, hidrofugada, com espessura entre 1,8 e 2,0 mm, com penetração de água não superior a 10% em duas horas, sem marcas de pestes, isentas de cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapato, berne e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifrada, marca de fogo, etc.;

b. Forro - a bota deverá ser toda forrada em couro vestuário tipo pelica, curtida ao cromo bem macia, cor preta, espessura 8/10 linhas (inclusive a gáspea), sendo que apenas a parte frontal do cano deverá ser forrada com tecido 100% poliéster na cor preta gramatura 115 g/m², dublado com espuma de poliuretano de 3 mm de espessura;

c. Cano: o cano da bota deverá possuir em sua parte frontal uma proteção (caneleira) interna, em policarbonato de 2 mm de espessura, medindo aproximadamente 17,0 de altura x 11,0 cm de largura;

d. A altura do cano deverá estar de acordo com a seguinte tabela:

| NÚMERO DA BOTA | ALTURA DO CANO (cm) |
|----------------|------------------------|
| 36 | 33 |
| 37 | 34 |
| 38 | 35 |
| 39 | 36 |
| 40 | 37 |
| 41 | 38 |
| 42 | 39 |
| 43 | 40 |
| 44 | 41 |
| 45 | 42 |

e. Lingueta: em couro vacum vestuário tipo pelica, curtida ao cromo, bem macia, colocada na parte lateral interna do calçado;

f. Biqueira: poderá ser em plástico, ABS, ou em material resinado termoconformado com espessura de 1,7 a 2,0 mm;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

g. Contraforte: deverá ser termoplástico, utilizando como matéria prima telas de poliéster recobertas com resina de poliéster e resina vinílica; espessura entre 1,5 e 1,7mm, o qual deverá possuir duas telas, para que não se deforme com o uso e em contato com umidade; (tipo Renoflex 3172 ou similar);

h. Alma de aço: (esquino) plaqueta de aço fixada à palmilha por dois rebites, com nervura central para maior resistência, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, medindo 1 mm de espessura, 10 mm de largura e 100 mm de comprimento;

i. Borda do cano – almofadada na parte traseira em napa vacum vestuário de 8 a 10 linhas de espessura, toque macio para ajuste do cano à perna do usuário com 10 a 15 mm de largura, transpassada por quatro costuras paralelas, com elástico de 15 cm de largura embutido.

j. Palmilha de montagem: em couro (cabeça) de primeira qualidade, com espessura mínima de 3 mm, depois de calibrada. Sistema de montagem: blaqueado (entre palmilha, cabedal, e solado inclusive no salto, costura feita com dois fios e dupla laçada, sendo um fio nº 3 de poliéster encerado e outro nº 4 de nylon).

k. Fechamento com zíper lateral interno de poliéster grosso de 7 mm de largura, de primeira qualidade com + ou - 3 cm de distância entre o solado e o início do fecho;

l. Tira de fechamento: na borda do cano, sendo fechada por botão de pressão de latão cromado

m. Solado - de borracha antiderrapante, com alta resistência à abrasão, de no máximo 130 mm³, unisola (sola e salto em peça única), de 9 a 12 mm de espessura total, contendo cravos de no mínimo 5 mm de profundidade os quais devem estender-se até as bordas do solado. Deve ter uma canaleta que atravesse os cravos, de 6 mm de profundidade mínima (na altura destes cravos) por 2 mm de largura, para abrigar a costura. O salto deve ter no mínimo 18mm de altura, devendo ser também blaqueado (costurado);

n. Aviaamentos - de primeira qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha cordone 20, e as demais com linha 40, ambas de 100% poliamida.

2. Normas Exigidas

a. Os componentes citados neste Memorial, deverão estar de acordo com as seguintes normas técnicas:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

| Solado: | Método de ensaio | Resultado |
|-------------------------|-------------------------|--|
| Resistência ao desgaste | DIN 53516 | max.130mm ³ |
| Separação sola/cabedal | DIN 4843 | min.500N |
| Resistência à flexão | DIN 53543 | corte inicial 2mm, acrésc. max. 4mm 30.000 flexões |
| abs.de energia no calc. | NBR12577 | min. 30J |

| PALMILHA DE MONTAGEM: | Método de ensaio | Resultado |
|------------------------------|-------------------------|------------------|
| espessura: | NBR 11052 | min 3,0 mm |
| resistência ao desgaste | DIN4843 | max. 5% |
| Encolhimento | DIN4843 | max. 2% |
| Resist.à flexão | SATRAPM3 | min 8000 |

| CABEDAL – COURO | Método de ensaio | Resultado |
|------------------------|-------------------------|------------------|
| Espessura | NBR 11052 | min.2,0 mm |
| Rasgamento | NBR 11055 | min.180N |
| Tração e alongamento | NBR 11041 | 18Mpa; 60% |

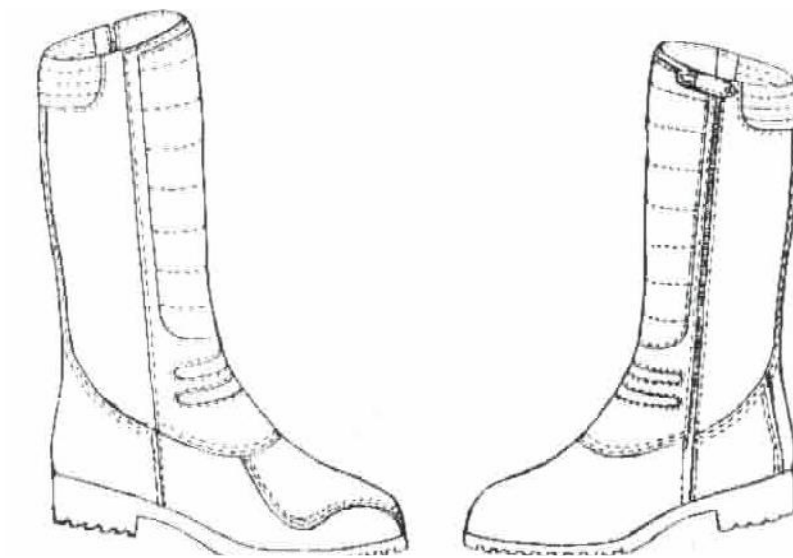
3. Embalagem

As botas devem ser embaladas por par em saco plástico transparente e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 05 (cinco) pares cada. Externamente cada caixa deverá conter as seguintes inscrições:

- Nome da Firma Fornecedora
- Nome do Material
- Quantidade
- Número da Bota
- Mês e Ano do Fornecimento.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



ITEM Nº 03 - TÊNIS

Tênis de alta performance para uso em áreas litorâneas, ciclistas e operações táticas de baixa solicitação, confeccionado em couro hidrofugado e tecido plano tipo náilon cordura, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão da transpiração, completamente respirável e solado tricomponente (borracha/poliéster/TPU) .

CABEDAL, couro bovino de 1ª. qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 1,8 mm com acabamento floater HIDROFUGADO;

Especificações

| | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Cor e estampa | Cor preta, estampa lisa |
| Defeitos | Isto de defeitos |
| Espessura | Mínimo 1,8mm |
| Resistência à tração | Mínimo 15MPa |
| Alongamento percentual | Mínimo 40% |
| Ph | pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7 |
| Absorção de água | Apos 60 minutos - Máximo 0,2g |
| Tempo de penetração de água | Tempo mínimo de 60 minutos |
| Teor de graxa | 3 a 8% |
| Óxido de cromo | Mínimo de 3% |
| Permeabilidade ao vapor de água | Mínimo 0,8mg/cm ² h |
| Coeficiente de vapor de água | Mínimo 15mg/cm ² |

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CANO E LINGUETA, em tecido plano nylon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), na cor preta.

Especificações do tecido plano / nylon

| | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Gramatura | 332g/m ² ± 5% |
| Força de rasgamento | mínimo 90 N |
| Tempo de penetração de água | Tempo mínimo de 60 minutos |
| Absorção de água | Após 60 minutos - máximo 0,2g |
| Permeabilidade ao vapor de água | mínimo 2,0 mg/cm ² h |
| Coeficiente de vapor de água | mínimo 20 mg/cm ² |

FORRAÇÃO, em poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e grande resistência à abrasão.

Especificações do forro interno em poliamida

| | |
|---------------------------------------|---|
| Espessura | 2,70 mm ± 5% |
| Gramatura - ASTM D3776 | 340g/m ² ± 5% |
| Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 | Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos |
| Força de rasgamento | mínimo 90 N |
| Permeabilidade ao vapor de água | mínimo 2,0 mg/cm ² h |
| Coeficiente de vapor de água | mínimo 20 mg/cm ² |

ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações

| | |
|-----------------------|---------------|
| Comprimento | 1,10 m ± 1cm |
| Resistência a fricção | 30 000 ciclos |

PARTE SUPERIOR TRASEIRA, acolchoada com espuma de látex, de espessura 10mm e densidade 30, revestido na parte exterior em tecido plano nylon.

BIQUEIRA, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRA FORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

Especificações do forro do contra forte

| | |
|---------------------------------------|---|
| Espessura | 1,30mm \pm 5% |
| Gramatura - ASTM D3776 | 300g/m ² \pm 5% |
| Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 | Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos |

PALMILHA DE MONTAGEM, em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Deverá seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da palmilha de montagem

| | |
|-------------------|--------------|
| Espessura | mínimo 2,5mm |
| pH | mínimo 3,2 |
| cifra diferencial | mínimo 0,7 |

PALMILHA DE LIMPEZA, Poliuretano compacto para dar maior conforto e redução de impacto, contém furos na região da planta para melhor circulação do ar, livre de odores, secagem rápida, antibactericida, antifungo, transpirante e lavável.

Especificações da palmilha de limpeza

| | |
|------------------------|---------------------------------|
| Espessura da planta | 5,00 mm \pm 5% |
| Espessura do calcanhar | 11,00 mm \pm 5% |
| Densidade | 0,30 g/cm ³ \pm 5% |

AVIAMENTOS, de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras do náilon devem ser reforçadas internamente com fita de reforço auto colante.

SOLADO, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Especificações da camada externa (sola)

| | |
|----------------------|---|
| Densidade da sola | 1,13 g/cm ³ ± 3 g/cm ³ |
| Abrasão | Máximo 95mm ³ |
| Dureza | 64 ± 4 Shore A |
| Resistência à flexão | incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm). |

Especificações da entressola (Poliéter)

| | |
|-------------------|--|
| Densidade da sola | 0,50 g/cm ³ ± 3 g/cm ³ |
| Dureza | 48 ± 4 Shore A |

Especificações da bolha (TPU inflado)

| | |
|-------------------|--|
| Densidade da sola | 1,22 g/cm ³ ± 3 g/cm ³ |
| Dureza | 47 ± 3 Shore A |

Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

Embalagem Individual: deverá se embalada individualmente em caixa de papelão.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 04 – CINTURÃO, CINTA DE NYLON E CAPA DE CHUVA

ITEM Nº 01 - CINTURÃO COM PORTA-TALÃO:

Cinturão de nylon na cor preta, com fivela plástica preta, com velcron interno para regulagem, com porta talão de multas "médio" em Nylon na cor preta com fechamento em Velcron ou botão de pressão preto

ITEM Nº 02 - CINTO EM NYLON:

Cinto em Naylor na cor Preta com fivela cromada e ponteira cromada

ITEM Nº 03 – CAPA DE CHUVA

CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO DE CHUVA – TRÂNSITO

Especificações:

Duas peças (calça e jaqueta) na cor Amarela Mostarda, fabricada em nylon emborrachado (poliamida), com costuras duplas; faixas refletivas, com capuz embutido através de zíper, com ventilação traseira, com embalagem anatômica com duas alças para transporte em cinto; gravação do Brasão da Urbes nas mangas do lado direito e esquerdo e na parte da frente lado esquerdo de quem usa; Inscrição Trânsito, nas costas, através do sistema silkscreen, refletivo, modelo abaixo.

A jaqueta deverá ser fornecida por uma tela de poliéster em toda sua extensão e com zíper no punho.

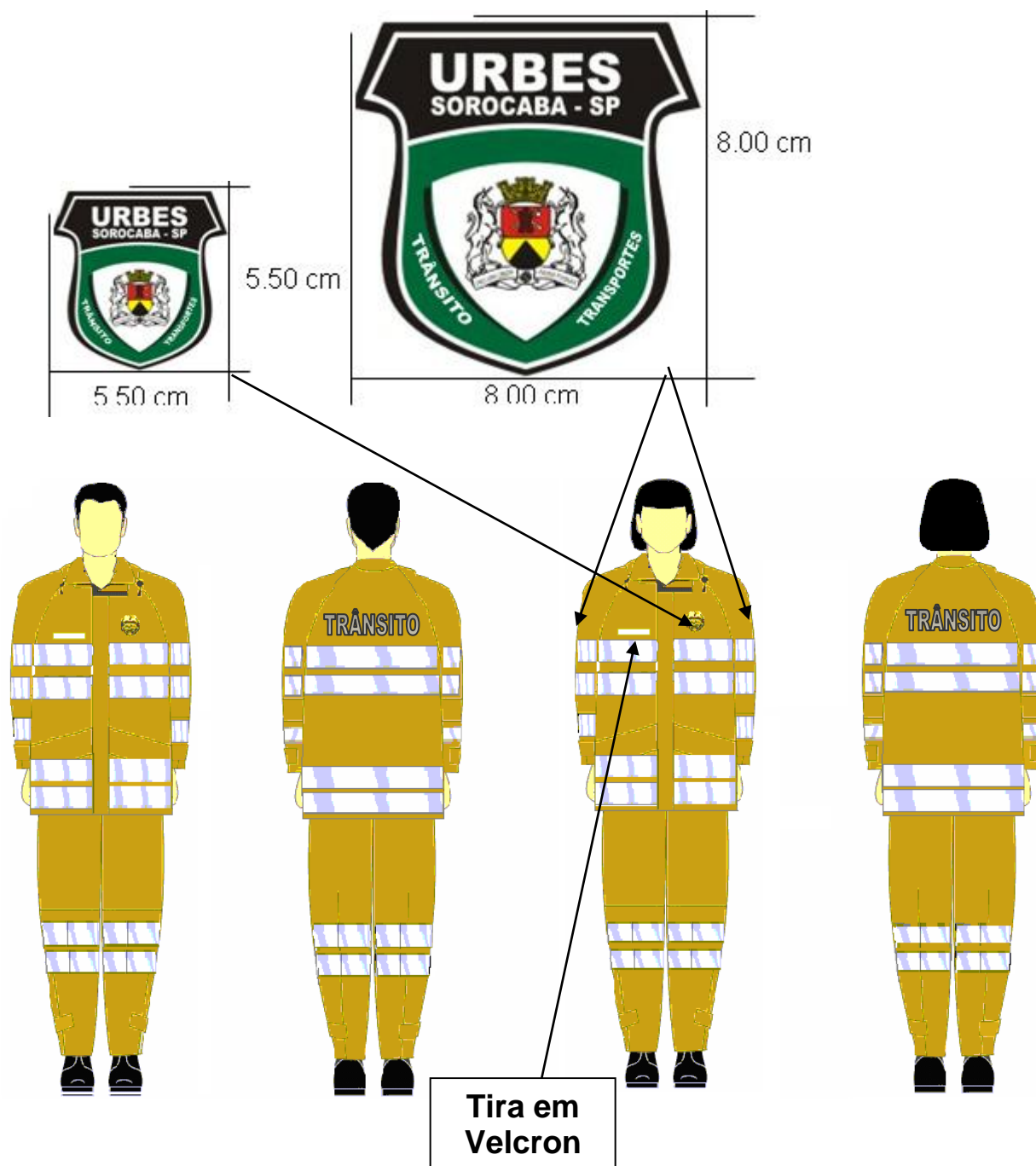
A calça deverá possuir faixas refletivas nas pernas, cintura com elástico e cordão, barra da calça com abertura tipo fole e zíper na altura da bota.

Apresentar amostra.

Grade – P/M/G/GG

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Observações:

As numerações de todos os itens, serão definidas posteriormente, na emissão das Ordens de Fornecimentos emitidas pela **URBES**.

Os uniformes serão solicitados através de Ordem de Fornecimento, sendo facultado à **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com as suas necessidades.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/16
PROCESSO CPL Nº 770/16
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES,
CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA AGENTES DE TRÂNSITO**

ANEXO IV – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

| Lote | Item | Descrição | Qtd Estim. | Vlr. Unit. Estim | Vlr. Total Estim |
|-----------------------|------|--|------------|------------------|-----------------------|
| 1 | 1 | Calça Masculina/Feminina, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 900 | 92,95 | 83.655,00 |
| | 2 | Camisa Masculina/Feminina, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 900 | 111,95 | 100.755,00 |
| | 3 | Camisa Ciclista, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 120 | 100,80 | 12.096,00 |
| | 4 | Calça Masculina Ciclista em Tactel, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 120 | 105,27 | 12.632,40 |
| | 5 | Boné, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 60 | 26,42 | 1.585,20 |
| | 6 | Bermuda ciclista, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 120 | 81,60 | 9.792,00 |
| Subtotal | | | | | R\$ 220.515,60 |
| 2 | 1 | capacete para motociclista, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 70 | 510,00 | 35.700,00 |
| Subtotal | | | | | R\$ 35.700,00 |
| 3 | 1 | Bota cano curto, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 105 | 191,80 | 15.344,00 |
| | 2 | bota cano longo, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 80 | 311,00 | 32.655,00 |
| | 3 | tênis, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 25 | 145,00 | 3.625,00 |
| Subtotal | | | | | R\$ 48.662,90 |
| 4 | 1 | cinturão, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 60 | 196,63 | 11.797,80 |
| | 2 | cinta de nylon, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 60 | 30,83 | 1.849,80 |
| | 3 | Capa de chuva, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 105 | 261,67 | 27.475,35 |
| Subtotal | | | | | R\$ 41.122,95 |
| Total Estimado | | | | | R\$ 346.001,50 |

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/16 PROCESSO CPL Nº 770/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA AGENTES DE TRÂNSITO

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail..... Cidade..... Estado de, para Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Uniformes, Calçados e Acessórios para Agente de Trânsito, conforme segue:

| Lote | Item | Descrição | Qty Estim. | Vlr. Un. Estim | Vlr. Total Estim |
|-----------------|------|--|------------|----------------|------------------|
| 1 | 1 | Calça Masculina/Feminina, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 900 | | |
| | 2 | Camisa Masculina/Feminina, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 900 | | |
| | 3 | Camisa Ciclista, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 120 | | |
| | 4 | Calça Masculina Ciclista em Tactel, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 120 | | |
| | 5 | Boné, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 60 | | |
| | 6 | Bermuda ciclista, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 120 | | |
| Subtotal | | | | | R\$ |
| 2 | 1 | capacete para motociclista, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 70 | | |
| Subtotal | | | | | R\$ |
| 3 | 1 | Bota cano curto, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 105 | | |
| | 2 | bota cano longo, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 80 | | |
| | 3 | tênis, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 25 | | |
| Subtotal | | | | | R\$ |
| 4 | 1 | cinturão, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 60 | | |
| | 2 | cinta de nylon, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 60 | | |
| | 3 | Capa de chuva, conforme especificações no Anexo III deste Edital. | 105 | | |
| Subtotal | | | | | R\$ |
| Total | | | | | R\$ |

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Indica:

- ✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a) (qualificação);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....
- ✓ E-mail institucional:
- ✓ E-mail pessoal:

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- ✓ O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, de de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/16
PROCESSO CPL Nº 770/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES,
CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA AGENTES DE TRÂNSITO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES
E.....

Contrato nº..../.....

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES** e, com sede na cidade de, na rua, – Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representada por, nacionalidade, estado civil....., profissão....., portador do RG nº, /SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na rua, – bairro, cidade....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o Fornecimento de Uniformes e Acessórios para Agentes de Trânsito, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 Os serviços/materiais serão solicitados através de Ordens de Serviços/Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transit@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.2 O prazo para a fornecimento do materiais será descrito na Ordem de Serviços/Fornecimento de acordo com as necessidades da **URBES**, que será em média de 30 (trinta) dias corridos, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 Os uniformes que não satisfizerem as exigências das especificações técnicas dos Anexos deste contrato implicarão em sua rejeição e a empresa fornecedora terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da reclamação, para substituição, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRO - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo cumprimento total do objeto deste contrato, o valor total de R\$,..... (.....), conforme composição constante no Anexo deste contrato.

3.2 O preço será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, havendo a necessidade de prorrogação, o presente contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPC-FIPE pelo período correspondente.

3.3 Somente serão aceitos e pagos os serviços/materiais devidamente entregues e aceitos e o pagamento da Nota Fiscal será providenciado, nas condições previstas neste contrato. O acompanhamento e conferência dos serviços/materiais serão realizados pela Gerência de Fiscalização e Operação do Sistema Viário;

3.4 O pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os serviços/materiais solicitados na respectiva Serviços/Fornecimento, com vencimento para 1ª sexta-feira da 2ª quinzena ao do mês subsequente ao do fornecimento, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL nº 770/16;

3.4.1 A **CONTRATADA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e acamargo@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.5 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

3.6 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos;

3.7 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

3.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação do mesmo corrigido;

3.9 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

3.10 Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.11 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item 3.4, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Atendimento de todas as Ordens de Serviços/Fornecimento emitidas pela **URBES** em conformidade com todas as cláusulas do contrato;

4.2 Aceitar e cumprir os padrões técnicos e formais dos materiais definidos pela **URBES**.

4.3 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas no fornecimento dos uniformes.

4.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas previamente à celebração do mesmo.

4.5 Arcar com todos tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/materiais fornecidos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.7 Fornecer o objeto licitado, na forma e qualidade, dos padrões estipulados no Anexos deste contrato..

4.8 Atender as solicitações da **URBES** para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos serviços/materiais descritos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários estipulados no Contrato, porém não ultrapassando o valor total do mesmo.

4.9 A **CONTRATADA** responderá, nos termos do at. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços/materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados para a utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

4.10 A **CONTRATADA** se sujeitará à fiscalização pela **URBES** dos serviços/materiais no ato de entrega, reservando-se à **URBES** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 Prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

5.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após execução integral do objeto do contrato.

5.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços/Materiais, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificadas no decorrer do fornecimento dos serviços/materiais, ora contratado.

5.4 A **URBES** designa o Sr. Adilson Adriano Borges , com autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

5.4.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.4.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1 Advertência escrita;

6.1.2 Multa de 0,5%(meio por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços/Fornecimento, por dia de atraso no fornecimento do objeto da Ordem de Serviços/Fornecimento, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços/Fornecimento, por material não aceito pela fiscalização, por dia de atraso na substituição, a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada pela **URBES**, a fazer os necessários reparos ou substituir serviços/materiais, até o limite de 10(dez) dias.

6.1.4 Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **6.1.2 e 6.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

6.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

6.3 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, mediante notificação.

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento) do valor do presente contrato.

7.3 A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações ou ainda a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, em havendo justificado interesse público

7.4 A rescisão pode dar-se, também, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

7.5 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus representantes legais.

7.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Fonte Fumtran, Programa nº 8003, Ação nº 2307

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se à **Pregão Presencial nº 015/16**, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 770/16.

9.2 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

9.3 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da URBES.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9.5 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$,....
(.....).

9.6 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, de de 2016.

Eng° Renato Gianolla
Diretor Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/16
PROCESSO CPL Nº 770/16**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES,
CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA AGENTES DE TRÂNSITO**

**ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome e cargo).

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA: (nome e cargo)

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo Indicar quando já constituído.